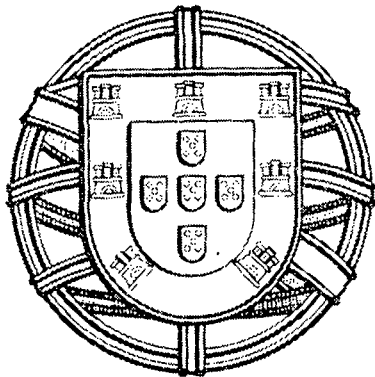




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros — Resolução	163
Comissariado para a Europália 91 — Portugal	163
Instituto da Juventude	163
Instituto Português de Arquivos	163

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto de Investigação Científica Tropical	164
Direcção-Geral dos Recursos Naturais	164

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa	164
---	-----

Ministério da Justiça

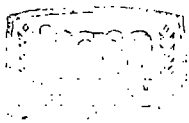
Gabinete de Estudos e Planeamento	164
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	166
Centro de Identificação Civil e Criminal	166

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	166
Inspeção-Geral das Pescas	167

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos	167
Direcção-Geral do Ensino Superior	167
Instituto Nacional de Investigação Científica	167
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	167
Direcção Regional de Educação do Sul	168



Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral da Família	168
Inspeção-Geral da Segurança Social	168
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	168
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	168
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	168
Casa Pia de Lisboa	168

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	169
Serviço do Provedor de Justiça	169
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	169
Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto	170
Tribunal do Círculo Judicial de Portalegre	170
Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela	170
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	170
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	170
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Comba Dão	170
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	171
Câmara Municipal de Borba	171
Câmara Municipal da Calheta (São Jorge)	171
Câmara Municipal de Vouzela	171
Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva	171
Junta de Freguesia de Arrentela	171
Junta de Freguesia de São Miguel do Pinheiro	171

Junta de Freguesia do Sobralinho	171
Universidade Aberta	171
Universidade da Beira Interior	171
Universidade de Coimbra	172
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	172
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra	172
Universidade de Évora	172
Universidade de Lisboa	173
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	173
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	173
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	173
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	173
Instituto Politécnico de Castelo Branco	173
Instituto Politécnico de Coimbra	174
Instituto Politécnico de Lisboa	174
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	174

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado um apêndice n.º 87/89 ao DR, 2.ª, 299, de 30-12-89, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar	3
---	---



COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à melhor pressa a máxima segurança com a melhor impressão, na realização de bilhetes, senhas, exemplares e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

consulte a incm

MKM marketing

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução

Considerando o disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 387/88, de 25-10; Assim, nos termos da al. d) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Exonerar, a seu pedido, do cargo de vogal do conselho de administração do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) o licenciado Henrique João Lucas Marçal.

14-12-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Comissariado para a Europália 91 — Portugal

Aviso. — Por deliberação de 18-12-89 do conselho administrativo do Comissariado da Exposição Europália 91 — Portugal, ao abrigo do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, foi delegada na vice-comissária do Comissariado, licenciada Maria da Graça Monteiro de Macedo, a competência para autorizar despesas até ao montante de 500 000\$.

18-12-89. — O Comissário-Geral, *Emílio Rui Vilar*.

Instituto da Juventude

Por despacho do Ministro Adjunto e da Juventude de 30-9-89:

Maria Júlia Malheiro Gonçalves Martins, primeiro-oficial do quadro do Instituto da Juventude — nomeada, precedendo concurso, oficial administrativa principal do mesmo quadro e exonerada da anterior categoria a partir da data da posse. A presente promoção foi feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do despacho, 30-9-89. (Visto, TC, 5-12-89. São devidos emolumentos.)

14-12-89. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

Por despacho do Ministro Adjunto e da Juventude de 15-9-89:

José Parcídio Teixeira, escriturário-dactilógrafo principal do quadro do ex-FAOJ — nomeado, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro do Instituto da Juventude, ficará exonerado do anterior lugar logo que tome posse. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, 15-9-89. (Visto, TC, 6-12-89. São devidos emolumentos.)

15-12-89. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Arquivos

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada para consulta nas instalações do Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do referido Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-89.

Da referida lista cabe recurso nos termos legais.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados, por ofício registado e aviso de recepção, da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção referida no n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada para consulta nas instalações do Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial do quadro de pessoal do referido Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-89.

Da referida lista cabe recurso nos termos legais.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados, por ofício registado e aviso de recepção, da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção referida no n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso.

22-12-89. — O Presidente do Júri, *José Maria Salgado*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 6-12-89 do presidente do Instituto Português de Arquivos, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, letra M, do quadro de pessoal deste Instituto, constante do mapa 1, anexo ao Dec.-Lei 152/88, de 29-4, a preencher por candidato habilitado em concurso nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga supracitada.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à letra referida da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — ser funcionário da administração central e deter a categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo, previamente habilitado em concurso, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova de dactilografia e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel de 25 linhas dirigido ao presidente do Instituto Português de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias ou menção de habilitação ao concurso;
- c) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou declaração de habilitação ao concurso;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Maria Dias Caetano, chefe de repartição do Instituto Português de Arquivos.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Camacho Pereira, primeiro-oficial do Instituto Português de Arquivos, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

Maria Rosalina Gonçalves Correia da Fonseca, primeiro-oficial, requisitada no Instituto Português de Arquivos.

Vogais suplentes:

José Martins Pissarra, tesoureiro principal do Instituto Português de Arquivos.

Ana Paula dos Reis Serrado Martins Paquete, primeiro-oficial do Instituto Português de Arquivos.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado.

7-12-89. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas dos candidatos admitidos e excluídos referentes aos concursos internos gerais de acesso destinadas ao preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro deste Instituto, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-89, se encontra afixada na Rua da Junqueira, 86, 1.º, e na Rua de Jau, 54, Lisboa.

13-12-89. — O Presidente do Júri, *António Augusto Guerra Réfega*.

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Aviso. — Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 9-11-89, rectificando o seu despacho de 4-10-89, ambos por delegação de competência ministerial, é rectificado o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para o provimento de 40 lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 3-11-89, a p. 10 939, nos seguintes termos:

O ponto 1.4 do n.º 1 do referido aviso passa a ter a seguinte redacção:

O concurso é válido para as vagas existentes ou que venham a ocorrer até ao limite de 40, no prazo máximo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento do número de vagas para que foi aberto.

Aviso. — Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 9-11-89, rectificando o seu despacho de 4-10-89, ambos por delegação de competência ministerial, é rectificado o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para o provimento de 20 lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 3-11-89, a p. 10 939, nos seguintes termos:

O ponto 1.4 do n.º 1 do referido aviso passa a ter a seguinte redacção:

O concurso é válido para as vagas existentes ou que venham a ocorrer até ao limite de 20, no prazo máximo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento do número de vagas para que foi aberto.

19-12-89. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, *Virgínia Gouveia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no Governo Civil do Distrito de Lisboa, Rua de Capelo, Lisboa (átrio do 1.º andar), a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-89 (ref. 1 — terceiro-oficial).

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no Governo Civil do Distrito de Lisboa, Rua de Capelo, Lisboa (átrio do 1.º andar), a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-89 (ref. 2 — escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe).

15-12-89. — A Presidente do Júri, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista, já homologada, de classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso documental para preenchimento de 62 lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 17-4-89.

Candidatos aprovados e ordenados por mérito relativo:

	Valores
1.º Paula Maria Martins de Almeida	16,8
2.º Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro	16,5
3.º Isabel Maria Ascensão Rafael	15,6
4.º Maria Alexandra Martins P. G. Lopes Arsénio	15,1
5.º Maria Paula Brás Tavares Flores A. Pereira	14,9
6.º Fernanda Maria Marques Pires Araújo	14,9
7.º Aníbal José da Silva Figueiredo	14,7
8.º Maria Lúcia Magalhães Jorge Frota	14,7
9.º Ana Paula Alves da Cunha D. Ferreira	14,6
10.º Maria Eduarda Silva Raposo Caetano	14,4
11.º Vítor Manuel Almeida Francisco Brito	14,3
12.º Sílvia Marina Leite S. Noronha Osório	14,2
13.º Mário Amílcar de Sá N. Ortet de Barros	14,2
14.º Ana Cristina Ferreira da Silva	14
15.º Olívio Manuel Alves Rodrigues	14
16.º Maria Lucinda Silva Francisco Ferreira	14
17.º Maria Manuela do Rosário Ferreira	13,8
18.º Maria Manuel Monteiro Ricardo	13,8
19.º António Augusto Fernandes Marques	13,7
20.º Berta Maria Mota dos Santos	13,7
21.º Ana Maria dos Prazeres Almeida Martins	13,5
22.º Ana Isabel Baltasar Nunes	13,3
23.º Paulo Alexandre da Silva Santos	13,3
24.º Fernanda Maria Pousada Ribeiro	13,3
25.º Rui António da Cruz Ferreira	13,3
26.º Armando José Barroso Coelho	13,3
27.º Maria de Lurdes Vieira Nabais	13,3
28.º Ana Cristina Ramos C. Duarte V. Guerreiro ...	13,2
29.º Maria da Graça Rosário C. Silva Baptista	13,1
30.º Maria Cecília Alberto Costa	13
31.º Maria Isabel Gonçalves do Logar	12,8
32.º Isabel Maria da Trindade Ventura	12,8
33.º Carla Manuela Feio Alcoforado	12,8
34.º Maria da Conceição Corado Alcobia	12,6
35.º Maria Manuela Estêvão Van-Zeller Pisco	12,6
36.º Maria Fernanda Rodrigues Cabaço	12,6
37.º Maria da Luz Fernandes S. Cerdeira Silva	12,6
38.º Ana Cristina Pacheco Pedroso G. Costa	12,6
39.º Isabel Maria de Carvalho Mendes	12,5
40.º Luís Filipe Carrapatoso de Sá Guimarães	12,5
41.º Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez	12,3
42.º Anabela Ribas Martins Braga	11,9
43.º Isabel Maria Simões de Oliveira	11,9
44.º Maria da Conceição Beja Ventura dos Santos ...	10,7
45.º Maria Luísa Ribeiro Pinto Cravo	10,7

Candidatos excluídos, ordenados alfabeticamente:

Ana Maria Mota Duarte	7,7
Anabela Fernandes Silva Neves Monteiro	7
António Boaventura P. Antunes da Silva	7,2
António Fernando Lopes Rebelo Domingues	7,7
Arnaldo Melo da Silva Dias	9,4
Carla Maria Brandão Nogueira Pereira	7
Cesaltina Maria Oliveira Nunes Castro	8,9
Eunice Maria Queirós D. C. Santos Gradil	7,5
Eurídice Tavares Fonseca	7,5
Evelise Cecília Tavares Fonseca	8,3
Fátima Maria da Conceição B. Maurício	6,7
Fernando Serra de Almeida	6,4
Hélia Maria Sousa Alves	7

	Valores
Isabel Maria Gonçalves Franco	8,9
João Luís de Deus Gil	7,4
Lígia Gomes Serrão	8,3
Luís José da Fonseca Marques	6,7
Maria Adelaide Amaro de Figueiredo	6,3
Maria Alice Figueiredo Martins	5,8
Maria Cecília Simões Nunes Carocha	6,4
Maria da Conceição Cruz Faro Valadas	7
Maria da Conceição dos Santos Ferreira	6,4
Maria da Graça Gonçalves C. Martins	6,2
Maria João Esteves Franco	6,2
Maria de Jesus Maia Rovisco Quaresma	9,4
Maria Luísa Freitas V. Pestana Henriques	8,2
Maria de Lurdes Almeida Santos	6,2
Maria Manuela Godinho Soares	9,4
Maria das Neves Varudo Lourenço	7,9
Moisés Moura Martins	7,6
Paulo Guilherme Ferreira Mendes	7,4
Rosa Maria Paulo R. Abreu Pais	6,5
Rui Manuel Cardoso de Matos	7,3
Rui Manuel da Conceição Luís	7,2
Rute Moura Martins	6,9

O desempate entre candidatos aprovados com a mesma classificação obedeceu aos critérios do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em caso de igualdade, ao conhecimento de maior número de áreas de atribuições no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.

20-12-89. — O Director-Geral, *J. Seabra Lopes*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista, já homologada, de classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso documental para preenchimento de 62 lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-89.

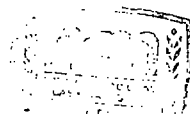
Candidatos aprovados e ordenados por mérito relativo:

	Valores
1.º Maria Eduarda Silva Raposo Caetano	17,9
2.º Paula Maria Martins de Almeida	16,8
3.º Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro	16,5
4.º Isabel Maria Ascensão Rafael	15,6
5.º Maria Alexandra Martins P. G. Lopes Arsénio	15,1
6.º Maria Paula Brás Tavares Flores A. Pereira	14,9
7.º Fernanda Maria Marques Pires Araújo	14,9
8.º Aníbal José da Silva Figueiredo	14,7
9.º Maria Lúcia Magalhães Jorge Frota	14,7
10.º Ana Paula Alves da Cunha D. Ferreira	14,6
11.º Vítor Manuel Almeida Francisco Brito	14,3
12.º Sílvia Marina Leite S. Noronha Osório	14,2
13.º Mário Amílcar de Sá N. Ortet de Barros	14,2
14.º Ana Cristina Ferreira da Silva	14
15.º Olívio Manuel Alves Rodrigues	14
16.º Maria Lucinda Silva Francisco Ferreira	14
17.º Maria da Conceição do Carmo C. M. Barbosa	13,9
18.º Maria Manuela do Rosário Ferreira	13,8
19.º Maria Manuel Monteiro Ricardo	13,8
20.º António Augusto Fernandes Marques	13,7
21.º Paulo Manuel da Cunha Ribeiro	13,7
22.º Berta Maria Mota dos Santos	13,7
23.º Ana Isabel Baltasar Nunes	13,5
24.º Ana Maria dos Prazeres Almeida Martins	13,5
25.º Maria de Lurdes da Silva Ferreira	13,4
26.º Maria João Marques Delfim N. Guerreiro	13,4
27.º Paulo Alexandre da Silva Santos	13,3
28.º Fernanda Maria Pousada Ribeiro	13,3
29.º Rui António da Cruz Ferreira	13,3
30.º Armando José Barroso Coelho	13,3
31.º Maria de Lurdes Vieira Nabais	13,3
32.º Ana Cristina Ramos C. Duarte V. Guerreiro	13,2
33.º Maria da Graça Rosário C. Silva Baptista	13,1
34.º Maria Cecília Alberto Costa	13
35.º Maria Isabel Gonçalves do Logar	12,8
36.º Isabel Maria da Trindade Ventura	12,8
37.º Carla Manuela Feio Alcoforado	12,8
38.º Artur José da Silva Oliveira	12,7
39.º Maria Filomena Flório Bajouca L. Sousa Ribeiro	12,7
40.º Maria da Conceição Corado Alcobia	12,6
41.º Maria Manuela Estêvão Van-Zeller Pisco	12,6
42.º Maria Fernanda Rodrigues Cabaço	12,6

	Valores
43.º Maria da Luz Fernandes S. Cerdeira Silva	12,6
44.º Ana Cristina Pacheco Pedroso G. Costa	12,6
45.º Isabel Maria de Carvalho Mendes	12,5
46.º Luís Filipe Carrapatoso de Sá Guimarães	12,5
47.º Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez	12,3
48.º Ana Cristina Sousa Cordeiro Nunes Rodrigues	12
49.º João António Quintão Robalo	12
50.º Hilário Manuel Afonso Oliveira	12
51.º Ana Maria Ribeiro de Sousa Feijão	12
52.º Joaquim António do Carmo Carola	12
53.º Ana Maria de Sousa Carvalho Bento	12
54.º João Carlos Tavares Rego	12
55.º Anabela Ribas Martins Braga	11,9
56.º Isabel Maria Simões de Oliveira	11,9
57.º João José Antunes Pereira	11,3
58.º Maria da Conceição Beja Ventura Santos	10,7
59.º Maria Luísa Ribeiro Pinto Cravo	10,7
60.º Maria Carlota Patrão Mendes Branquinho	10,6

Candidatos excluídos, ordenados alfabeticamente:

Adelaide da Conceição Farinha António	7,5
Alda Amélia Rodrigues Pinto Costa	6,2
Álvaro Augusto Gabriel Lameiras	6
Ana Cristina Barradas Fernandes	5,6
Ana Isabel Dias da Silva T. R. Mendes	7
Ana Maria Domingos Rodrigues Madeira	6,8
Ana Maria Façanha Faria	6,2
Ana Maria Marques Oliveira Mesquita	6,2
Ana Maria Mota Duarte	7,7
Ana Maria Pastorinho Cortes S. Graça	6,2
Ana Maria Teixeira Bonjardim	5,2
Ana Paula Fernandes de Sousa	5,2
Ana Paula Lopes Coelho Soares Pereira	5,2
Ana Paula Pereira Rodrigues	6,2
Anabela Fernandes Silva Neves Monteiro	7
António Maria Vigário	6,2
António Pereira Dionísio	5,2
Argentina Mosqueira Pinto	5,9
Arlete Guilhermina dos Anjos Amargar	7,9
Armindo Nunes Arnauth	5,2
Berta Filomena Cardoso Gomes Correia	7,3
Carlos Jorge Ferreira da Cunha Silva	6,2
Carlos Manuel Ferreira Teixeira	6,5
Carlos Manuel de Sousa Martins	5,2
Carmen Maria Dias	5,2
Casimiro Alberto Teiga Monteiro	7,5
Catarina do Rosário Bragança	5,2
Cecília Carminda Monteiro	3,8
Cesaltina Maria Oliveira Nunes Castro	8,9
Cremilda de Jesus Lopes Furtado	6,2
Dina Paula Henriques Vaz	6,9
Edma Teles Ossman	6,2
Elisabete Dorez Godinho Falarido	5,2
Ema da Conceição Manso Farinha Cabral	3,8
Emília da Conceição Andrade	5,8
Fernanda Maria Figueiredo L. P. Carvalho	5,2
Fernando Serra de Almeida	7
Filomena Maria de Matos Aguiar Pinto	7,5
Francisco Eduardo Rosado Godinho	5,8
Genoveva Joaquina Ferro Algaes Sales	6,2
Gilberto José Fernandes	5,9
Gracia Maria dos Santos Pinto Fidalgo	6,9
Herlânder Ribeiro Afonso Esteves	5,2
Isabel Francisca Vicente Ibrahim	5,2
Isabel Maria Botelho Carvalho Simões	6,9
Isabel Maria Rodrigues Dias	6,2
Isabel Nazaré Charneca Nunes D. Silva	6,6
Isabel Pinto Ferreira Loureiro	5,2
Ivone Maria Maltez Oliveira Botelho	6,8
Jacinta Felicidade Mósca Malveira	6,2
Jaime Henrique Faro Malafaia	6,8
Jamila Abdul Latif	5,2
Joana Maria Santos Amaro Marchante	5,2
João José Lopes Gregório	3,8
Joaquim de Abreu Rodrigues	6,8
Jorge Manuel Alexandre Marques	5,2
Jorge Manuel dos Remédios Marques	6,7
José António Van Der Kellen	8,4
José Carlos Paraíso Dinis Bastos	5,8
José Eduardo Quintino Pinto Correia	5,2
José Joaquim de Sousa Vieira	6,2
José Luís Silva Marques	5,2



	Valores
Lídia Maria Morgado Roseiro Pires	5,2
Lucília Pires Terrão	5,9
Luís Carlos Calado Coelho	5,2
Luís José Fonseca Marques	6,7
Luísa Maria Casqueiro Rosa Marques	5,2
Manuel João Trabuço Monteiro	5,2
Manuel Matias	5,9
Marcelina Aurora Sousa Soares	7
Maria Adelaide Hortas Caldes Pão Finto	5,9
Maria Alice Barata Lopes	4,5
Maria Alice da Silva Lilaia	6,2
Maria da Assunção Realista Moreira	6,2
Maria Benvida Marques O. Nunes Silva	7,9
Maria do Carmo Barroso Costa Barros	6,2
Maria Cecília Simões Nunes Carocha	6,4
Maria Celeste Loureiro Fernandes	8,3
Maria da Conceição Cruz Faro Valadas	7
Maria da Conceição Ribeiro Almeida	6,2
Maria da Conceição Rodrigues	6,8
Maria da Conceição Tavares V. Tunes	7
Maria Cristina Martins Pequeto	6
Maria Ermelinda F. Carvalho Sousa	7,6
Maria Estela Campos Figueira	6,9
Maria Estrela Lúcia Lobo Pinto	7
Maria de Fátima Cunha Gomes Duarte	6,2
Maria de Fátima Ferreira T. de Sousa	7,7
Maria de Fátima Gonçalves	6,8
Maria de Fátima Noia Pereira A. Paixão	5,2
Maria de Fátima Sousa Silva Vigário	5,2
Maria de Fátima Vaz Valente Flora	6,2
Maria Fernanda Correia Cardoso	7
Maria Filomena Charneca Alfaia Leal	6,2
Maria Filomena da Costa Gonçalves	5,2
Maria da Graça Gonçalves C. Martins	6,2
Maria da Graça Santos M. Fanis Poulos	5,2
Maria Graciosa Ribeiro F. Gonçalves	6,2
Maria Helena Martins Almeida Azevedo	3,8
Maria Helena Vaz Sá Rocha	6
Maria Inácia Nunes Vieira	5,2
Maria Inês de Jesus Sapeira	3,8
Maria Isabel Almeida Oliveira	6,2
Maria Isabel Cruz Nande dos Santos	5,9
Maria Isabel Duarte R. Elói Carvalho	5,2
Maria Isabel Silvério Neves	6,2
Maria Isabel Oliveira Domingues Pires	5,2
Maria Isabel Pinto Polleri Martins	6,2
Maria Isabel Pratas Oliveira F. Ventura	6,2
Maria Isabel da Silva Santos e Sousa	8,2
Maria Isabel Simões Miranda dos Santos	6,9
Maria de Jesus Barreiros Marques Berga	6,2
Maria Joana Pacheco Alves César	6,2
Maria João G. Nunes Abreu P. Cordeiro Sousa	6,8
Maria João Esteves Franco	6,2
Maria José Tavares Prata	5,2
Maria Lúcia Simões Paraíso	5,2
Maria Lucília Baptista T. da Silva	5,2
Maria Luísa dos Santos Dias	5,2
Maria Luísa Seixas Gomes da Costa	6,2
Maria de Lurdes Almeida Santos	6,2
Maria Manuela Barros Santos Amador	6,2
Maria Manuela Godinho Soares	9,4
Maria Manuela Rodrigues Rosmaninho	6,2
Maria Margarida Freire P. S. Madail	6
Maria Margarida Vieira de Figueiredo	6,2
Maria Otilia Ferreira	6,8
Maria Olímpia Dias Conceição	6,2
Maria Paula Costa Seguro S. Coelho	3,8
Maria Paula Pereira da Paiva	6,8
Maria Rosa Monteiro Barradas Gregório	6,8
Maria Rosa da Silva Costa	7,5
Maria Rosa Tomás Pedrosa	7
Maria do Rosário Paixão Baptista	6,8
Maria dos Santos Castro Nunes Moreira	6,2
Maria Teresa Antunes Lindo	6,2
Maria Teresa Barbosa Varela	7
Maria Teresa Gomes Português F. Diogo	7
Maria Teresa dos Santos Tavares Faria	6,8
Maria Teresa Saúde Vieira Castro	6,2
Marília Marques Bispo	5,8
Nazaré dos Anjos Cortinhas de Carvalho	7
Noémia Cavaco Gago Brás	5,2
Orlando Pereira da Rocha Cardoso	5,8

	Valores
Paula Maria Fernandes Rosado Cabral	7,7
Rita Alexandra Ferreira Pó	5,8
Rosa da Conceição Ferradura Baião	6,2
Rosa Maria de Azevedo Ferreira Bento	6,2
Rosa Maria Fernandes de Sousa Rafael	6,2
Rosa Maria de Jesus Bastos	6,2
Rosa Maria Paulo R. Abreu Pais	6,8
Rute Moura Martins	7,5
Sofia Silva Valente	5,2
Susana Maria Cardoso Castela	7
Tânia Maria da Cunha Ferreira Pó	6
Teresa Fernandes Palmeiro dos Santos	6
Veneranda Maria Correia Alpalhão	6,8
Vitor Manuel Ferreira Morais	5,2
Vitor Manuel Nunes Seixas	5,2

O desempate entre candidatos aprovados com a mesma classificação obedeceu aos critérios do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12; em caso de igualdade, ao conhecimento de maior número de áreas de atribuições do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.

21-12-89. — O Director-Geral, *J. Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de quatro lugares de monitor da carreira de informática, aberto por aviso publicado no *D. R.*, 2.ª, 6, de 8-1-88, e homologada por despacho de 5-12-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

22-12-89. — O Director-Adjunto, *João Filipe Cardoso Prata*.

Centro de Identificação Civil e Criminal

Por despacho de 7-11-89 do director-geral da Administração Pública:

José Manuel de Freitas Silva, técnico auxiliar de 1.ª classe do QEI do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — prorrogada a requisição por mais um ano para exercer funções no Centro de Identificação Civil e Criminal.

18-12-89. — O Director, *Feliciano Flor*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de classificação final dos candidatos aos concursos para o preenchimento de:

- Três vagas de técnico-adjunto especialista, letra H;
- Uma vaga de técnico-adjunto principal, letra I;
- Duas vagas de técnico-adjunto de 1.ª classe, letra K;

da carreira de desenhador de construção civil do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, anexo ao Dec. Regul. 5/89, de 27-2, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 230, de 6-10-89, se encontram afixadas para consulta no 2.º andar do edifício sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, Avenida de Afonso Costa, 3 — 1900 Lisboa.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do citado Dec.-Lei 498/88, cabe recurso da homologação, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias e nas condições estabelecidas no art. 24.º, n.º 3, do mesmo decreto-lei.

21-11-89. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Inspeção-Geral das Pescas

Por despacho do inspector-geral das Pescas de 18-12-89:

Isabel Moreira Lopes Órfão, terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido por motivo de doença, correspondente a oito dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

20-12-89. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído incorrecta a publicação inserta no DR, 2.ª, 290, de 19-12-89, a p. 12 565, novamente se publica o seguinte:

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de inspector superior assessor da carreira de inspector superior de pescas do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Pescas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, será afixada para consulta dos interessados nas instalações desta Inspeção-Geral, Largo de Santos, 3, 2.º, esquerdo, 1200 Lisboa, após a publicação do presente aviso.

6-12-89. — O Presidente do Júri, *Hélio Paulino Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Desportos

Por despacho de 30-10-89 do Ministro da Educação:

Maria Regina Peyroteo Gomes Mirandela da Costa — nomeada chefe da Divisão de Recreação da Direcção-Geral dos Desportos, em comissão por urgente conveniência de serviço, a partir de 30-10-89. (Visto, TC, 7-12-89. São devidos emolumentos.)

27-12-89. — Por delegação do Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *Barata de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Por despacho de 9-11-89 do adjunto do director-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Isaura do Carmo da Silva Blanco, primeiro-oficial, em serviço na Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa — exonerada, a seu pedido, do respectivo cargo por ter sido provida noutro lugar. (Anotação, TC, 22-11-89.)

20-12-89. — O Adjunto do Director-Geral, *Jorge Daniel Duarte Silva*.

Por despachos de 31-10-89, do director-geral do Ensino Superior:

Licenciada Cristina Maria Martins Alegria, assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 14-5-89.

Licenciada Cristina Maria Martins Alegria, assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 10-9-89.

Licenciado José Carlos Curado Mocito, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 24-2-89.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

22-12-89. — O Adjunto do Director-Geral, *Jorge Daniel Duarte Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por meu despacho de 10-10-89, no uso de subdelegação de competência:

Carlos Jorge Ribeiro da Silva, estagiário de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Química

Pura e Aplicada da Universidade do Minho — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 3-11 a 3-12-89; pelo mesmo despacho é anulada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 1-10 a 3-11-89.

Por meu despacho de 28-11-89, no uso de subdelegação de competência:

Jorge Manuel do Rosário de Oliveira, estagiário de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Química Física Molecular — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 15-1-90 a 15-1-91.

18-12-89. — O Vice-Presidente, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Por meu despacho de 21-11-89, no uso de subdelegação de competência:

Isabel Maria da Costa Salavessa, assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Matemática e Aplicações Fundamentais — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 10 a 31-12-89.

19-12-89. — O Vice-Presidente, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Por meus despachos de 16-11-89, no uso de subdelegação de competência:

António Gabriel Malagueira Feio, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Física da Matéria Condensada/Universidades de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 10 a 20-11-89. Vítor João Rocha Vieira, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Científica, no Centro de Física da Matéria Condensada/Universidades de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 12-11 a 10-12-89.

20-12-89. — O Vice-Presidente, *Manuel Fernandes Thomaz*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Manuel da Maia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Céu Fernandes Genro*.

Escola Preparatória de Silves

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de transição do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação nos termos do decreto-lei acima citado.

20-12-89. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária n.º 2 de Alverca

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no placard próprio desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Irene Gaspar Cota Franco*.

Escola Secundária de Carnaxide

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição do pessoal não docente da Esc. Sec. de Carnaxide para o novo sistema retributivo se encontra afixada nesta Escola.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

20-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Aurélio Alves Leal*.

Escola Secundária da Damaia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários têm 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Albertina Marginho Canhão Pires Trábulo*.

Escola Secundária de D. Luísa de Gusmão

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se todos os funcionários providos em carreiras e categorias do pessoal não docente de que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial, podendo os interessados reclamar no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso.

15-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Filipe Alves de Almeida*.

Escola Secundária de São Pedro do Sul

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda Maria Botelho Furtado Bandeira Pinho*.

Escola C+S de São João da Pesqueira

Aviso. — Em conformidade com o n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontram afixadas no átrio da Escola C+S de São João da Pesqueira as listas de transição do pessoal não docente para o novo sistema retributivo da função pública, cabendo delas reclamação pelo prazo de 15 dias, nos termos do citado decreto-lei.

19-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel António Gomes*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Direcção Escolar de Beja

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada nesta Direcção Escolar a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários do quadro da Direcção Escolar de Beja.

20-12-89. — O Director Escolar, *António Rodrigues Estêvão*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Família

Por despachos de 16-11-89:

Licenciados Manuel Duarte Chita, Maria Alcina de Castro Couto Almeida e Ester Garcia Liñares, técnicos superiores principais do quadro da Direcção-Geral da Família — promovidos, precedendo concurso, à categoria de assessor (visto, TC, 20-12-89. São devidos emolumentos.)

28-12-89. — O Director-Geral, *João da Silveira Botelho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral da Segurança Social

Por despacho de 4-12-89 da inspectora-geral da Segurança Social, no uso de competência subdelegada:

Maria José da Silva Rodrigues Lopes Filipe, oficial administrativo principal de nomeação definitiva do quadro da Inspecção-Geral da Segurança Social — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da data em que tomar posse do novo lugar. (Visto, TC, 19-12-89. São devidos emolumentos.)

27-12-89. — A Inspectora-Geral, *Maria Manuela Paulo Cunha de Medeiros*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de educador de infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 11-11-89, encontra-se afixada para conhecimento dos interessados na Secção de Administração de Pessoal, sita na sede deste Centro Regional, Largo da República, 3, Leiria.

18-12-89. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Botelho Machado de Faria*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Por despacho do conselho directivo de 6-12-89:

Maria José Videira Monteiro, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido durante 30 dias. (Não está sujeito a visto do TC nem são devidos emolumentos.)

18-12-89. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Por despachos de 18-9-89 do presidente do conselho directivo por delegação de competências:

Maria Imelda de Almeida e Stella Maria Botelho Caçapo de Brito — nomeadas vigilantes de 3.ª classe. (Visto, TC, 7-12-89.)

19-12-89. — Pelo Conselho Directivo, *Manuel João Leitão Ferreira Dias*.

Casa Pia de Lisboa

Contratados em regime de prestação eventual de serviços os seguintes professores da Casa Pia de Lisboa:

Por despachos ministeriais de 1-9-89:

Ana Margarida Cardoso Martins.
Ana Maria Mendes de Brito Rosa.
Ana Maria Mendes Fernandes Saraiva.
Filomena Maria Figueiredo Dias.
Jorge Manuel Amorim Nunes da Silva.
Maria da Conceição Bustorff de Ornelas Cisneiro Marinho dos Santos.

Maria João Salgueiro Borges Bento.
 Maria Teresa de Moura Benedito Gomes.
 Marília Lurdes Santos Rodrigues.
 Rui Manuel Gonçalves Antunes da Silva Cruz.
 Susete Augusta Gouveia de Figueiredo.

Por despachos ministeriais de 3-10-89:

Francelina Maria Guimarães Martins.
 Irene Maria Cosme Gomes.
 Lena Maria Silva Lima.

Por despacho ministerial de 2-11-89:

Ana Glória Pires Coelho de Freitas Sousa Vieira.

Por despacho ministerial de 25-10-89:

Maria da Conceição Silva de Jesus, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de preceptor do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — contratada, em regime de prestação eventual de serviços, como educadora de infância da mesma instituição, sendo exonerada do lugar de que é titular a partir da data da posse das novas funções.

(Visto, TC, 4-12-89. São devidos emolumentos.)

10-12-89. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Contratados em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviços os seguintes docentes da Casa Pia de Lisboa:

Fernando Manuel Epifânio Florêncio — por despacho de 1-9-89.
 Graça Maria Tavares Nunes Correia Rodrigues — por despacho de 21-9-89.

Ana Cristina Duarte Martins — por despacho de 3-10-89.
 Cristina Maria Ferreira da Silva Fausto — por despacho de 17-10-89.

(Visto, TC, 15-12-89. São devidos emolumentos.)

20-12-89. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 55/89. — A Port. 162/89, de 2-3, estabeleceu os critérios que presidem à definição de zonas consideradas sectorialmente saturadas, para efeitos da aplicação do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 420/87, de 31-12, que criou o sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo.

De acordo com os critérios estabelecidos, a Direcção-Geral do Turismo procedeu, localmente, à identificação exhaustiva das situações referidas no n.º 1.º da citada portaria em colaboração com as respectivas câmaras municipais e com outras entidades.

A análise efectuada subsequentemente levou a Direcção-Geral do Turismo, ouvida a Direcção-Geral do Ordenamento do Território, a delimitar parte do concelho de Silves como zona sectorialmente saturada.

Assim, ao abrigo do disposto na Port. 162/89, de 2-3, determino:

- 1.º Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 420/87, de 31-12, é considerada sectorialmente saturada, por nela se verificar a generalidade das situações a que se refere o n.º 1.º da Port. 162/89, de 2-3, a Zona de Crescimento Turístico Controlado do Concelho de Silves, conforme mapa em anexo, delimitada pelas seguintes linhas:

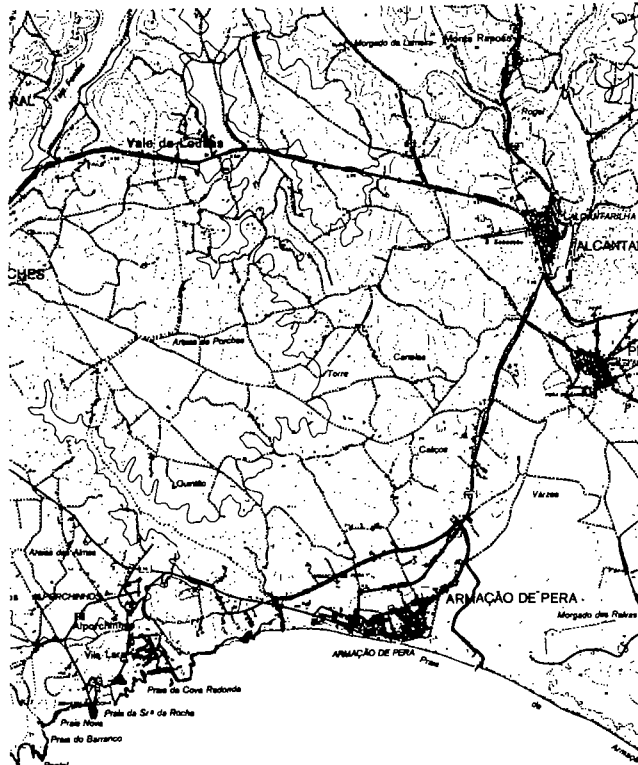
- a) A norte, pelo caminho vicinal que liga o limite ocidental do concelho de Silves ao entrocamento da estrada nacional 530-1 na estrada nacional 269-1;
- b) A nascente, pela estrada nacional 530-1 desde o seu entrocamento na estrada nacional 269-1 até à passagem sobre a primeira linha de água por aquela cruzada e, desde então, pela referida linha de água até à Ribeira de Alcantarilha; desde aí, pela Ribeira de Alcantarilha até ao oceano Atlântico;
- c) A sul, pelo oceano Atlântico, desde a foz da Ribeira de Alcantarilha até ao limite ocidental do concelho de Silves;
- d) A poente, pelo limite ocidental do concelho de Silves, desde o oceano Atlântico até ao caminho referido sob a al. a).

2.º Nos termos do disposto no n.º 3.º da Port. 162/89, de 2-3, na zona referida no número anterior apenas podem ter acesso ao Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT) os projectos de remodelação dos empreendimentos a que se re-

fere o n.º 1.º da Port. 976/87, de 31-12, e aos investimentos em equipamentos de animação turística e de apoio à exploração, a que se referem as als. p) e r) do mesmo número.

3.º A Direcção-Geral do Turismo deverá acompanhar cuidadosamente a evolução do crescimento turístico e urbano desta zona no prazo máximo de um ano, contado da data da publicação do presente despacho, verificará se persistem as situações que levaram a considerar como zonas sectorialmente saturada a área delimitada no n.º 1.º, podendo proceder à sua reclassificação ou redelimitação em função das alterações qualitativas entretanto introduzidas.

14-12-89. — O Secretário de Estado do Turismo, *Licínio Alberto de Almeida Cunha*.



Serviço do Provedor de Justiça

Por despacho do Provedor de Justiça de 13-11-89:

José António Ribeiro Serrano, escrivão de direito do 2.º Juízo da Comarca do Funchal — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com a anuência do director-geral dos Serviços Judiciários, para exercer idênticas funções no Serviço do Provedor de Justiça, com efeitos a partir de 13-11-89. (Visto, TC, 12-12-89. São devidos emolumentos.)

22-12-89. — O Director do Serviço Administrativo, *Eurico C. E. Lage Cardoso*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum-juiz singular registado sob o n.º 566/89, que o Ministério Público move contra o arguido António José Palhares de Azevedo, solteiro, servente da construção civil, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de José Manuel Tavares de Azevedo e de Laura Rosa, com última residência conhecida no Bairro Novo da Boavista, Rua Quatro, 89, Lisboa, por haver cometido o crime de falsificação de documento e burla, previsto e punido pelos arts. 228.º, n.º 1, als. a) e c), e 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal. Foi aquele arguido, por despacho de 6-12-89, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código

de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código) anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

11-12-89. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia* — A Escriutária, *Antónia Moraes*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, faz-se saber que nos autos de processo comum 597/89 da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Carvalho Gomes Jorge, electricista, nascido em 22-9-52, natural de Trouxemil, Coimbra, filho de Carlos Jorge e de Joaquina Carvalho Gomes, ausente em parte incerta e com última residência conhecida em Barcouço, Mealhada, Anadia, se encontra pronunciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 18-12-89, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal e com os efeitos previstos no art. 337.º do referido Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto na totalidade ou em parte dos bens do arguido.

20-12-89. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — O Escrivão de Direito, *Custódio Pinheiro da Rocha*.

TRIBUNAL DO 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 217/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Maria Paulino, casado, serralheiro, filho de Manuel Paulino e de Albertina Rosa, natural de Miragaia, Porto, nascido em 7-3-15, residente no Bairro das Campinas, bloco 26, entrada 500, casa 20, Porto, por ter cometido um crime de ameaças, previsto e punido pelo art. 152.º, al. b), do Código Penal, por despacho de 14-12-89, proferido nos mesmos autos, foi declarada caduca a declaração de contumácia (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Fernando Baptista de Oliveira*. — A Escriutária-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira*.

TRIBUNAL DO CÍRCULO JUDICIAL DE PORTALEGRE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 205/89, que corre termos no Tribunal do Círculo Judicial de Portalegre, contra o arguido Alberto António Queixinho Assunção, casado, empreiteiro da construção civil, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua Principal, 23, Bairro da Fonte Nova, Elvas, filho de Evangelino do Rosário Assunção e de Adelaide Lucília Queixinho Assunção, por se encontrar pronunciado como autor de um crime de burla agravada, previsto e punido pelos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º, al. c), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 14-12-89, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, ficando proibido de obter certidões de nascimento e de casamento e passaporte.

19-12-89. — O Juiz do Círculo, *Armindo Ribeiro Luís*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Figueiredo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 15-12-89, proferido nos autos de processo comum 796/88 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Mirandela, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Amândio da Silva Barros, casado, vendedor, nascido em 3-6-56, na freguesia de São José de São Lázaro, do concelho de Braga, filho de Albino António de Barros e de Sancha da Conceição da Silva, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de D. Pedro V, 280, Braga, por haver cometido o crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o mesmo arguido a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, certidões na conservatória do registo civil, certificado de registo criminal e passaporte.

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Durval dos Anjos Moraes*. — A Escriutária, *Rita da Encarnação Bernardo Dinis*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum com intervenção do tribunal singular 181/89, a correr termos no 2.º Juízo, 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando Manuel Ferreira Ribeiro, casado, industrial, filho de Joaquim Francisco Ribeiro e de Alexandrina Ferreira de Resende, nascido em 23-11-51, na freguesia de Travanca, concelho de Santa Maria da Feira, portador do bilhete de identidade 4900870, de 17-2-86, do CICC, com última residência conhecida no lugar da Igreja, freguesia de Travanca, Santa Maria da Feira, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 18-12-89 proferido nos autos acima referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

19-12-89. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Valente*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Por despacho de 4 do corrente, proferido nos autos de processo comum 125/89, 1.º Juízo, 2.ª Secção, e nos termos do disposto no art. 335.º do Código de Processo Penal, foi o arguido Joaquim Fernando Pinto Coelho, casado, comerciante, nascido em 23-2-60, filho de António Coelho e de Arminda Pinto Coelho, natural da freguesia de Frazão, concelho de Paços de Ferreira, onde residia, no lugar de Cavadas, declarado contumaz.

Com tal declaração, para além dos efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art. 337.º do Código de Processo Penal (anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, devendo a anulabilidade ser deduzida perante o tribunal competente pelo Ministério Público até à cessação da contumácia), não poderá o arguido obter quaisquer documentos ou certidões nas Conservatórias do Registo Civil ou Predial de Paços de Ferreira nem abrir ou movimentar contas de depósito em quaisquer estabelecimentos bancários ou similares.

7-12-89. — O Juiz de Direito, *António Fernando Gomes da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Ramos Moreira da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio. — O Dr. Manuel Gonçalves Ferreira, juiz de direito da comarca de Santa Comba Dão, faz saber que por este Tribunal Judicial, 1.ª Secção (processo 1055/88), nos autos de processo crime comum que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move ao arguido José Antunes, casado, industrial, nascido em 6-4-43, filho de Gracinda de Jesus, natural da freguesia de Piodão, concelho de Arganil, com a última residência conhecida em Seia, agora ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 9-11-89, foi declarado contumaz, que implicará para o arguido, além da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter e revalidar a carta de condução, o bilhete de identidade, certidões e documentos perante as autoridades públicas.

11-12-89. — O Juiz de Direito, *Manuel Gonçalves Ferreira*. — O Escrivão de Direito, *João Henrique da Costa Lima*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

Annúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 96/89 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Real, em que é arguido João Carlos Ribeiro Ferreira, casado, matemático, filho de Fernando Luís Cabral Ferreira e de Maria Francelina Ribeiro Ferreira, nascido em 11-9-58, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Visconde de Carnaxide, 65, bloco F, 2.º, esquerdo, Vila Real, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 21-12-89, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

21-12-89. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias*. — A Escriutária, *Maria Odete Alves da Costa Martins Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso. — Para cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada nos locais de trabalho a lista de transição para a nova estrutura salarial que pode ser consultada pelos interessados e da qual cabe reclamação para esta Câmara Municipal, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

14-12-89. — O Presidente da Câmara, *António Joaquim Figueiredo Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (SÃO JORGE)

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada nos locais de costume, onde pode ser consultada pelos interessados, a lista de transição para a nova estrutura salarial, da qual cabe reclamação para o presidente desta Câmara Municipal no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

12-12-89. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso. — Torna-se público, nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que se encontram afixadas nos locais do costume as listas de transição para o novo sistema retributivo, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

20-12-89. — O Presidente da Câmara, *Augusto dos Santos Guimarães*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA

Concelho de Mértola

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que a lista de integração dos funcionários desta autarquia, a que se refere o art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, se encontra afixada nesta Junta de Freguesia e que dela cabem reclamações para o executivo da Junta pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7-12-89. — O Presidente da Junta, *Manuel Francisco Palma*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRENTELA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, torna-se público que se encontram afixadas nos diversos locais de trabalho as listas de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários desta autarquia.

Os interessados poderão reclamar no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, ao abrigo do n.º 4 do art. 34.º do citado decreto-lei.

14-12-89. — O Presidente da Junta, *José Manuel Ferreira de Oliveira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi afixada em 27-11-89 nesta Junta de Freguesia a lista de integração de funcionários da mesma, a que se refere o art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, elaborada em reunião ordinária da Junta de Freguesia realizada em 24-11-89.

21-12-89. — O Presidente da Junta, *Joaquim António Pedro*.

JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRALINHO

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se encontra afixada nos lugares próprios a lista de transição para a nova estrutura salarial.

19-12-89. — O Presidente da Junta, *Álvaro de Almeida Pinheiro*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Louvor. — Tendo em consideração o trabalho desenvolvido na Universidade Aberta, desde 1983 até esta data, pelo arquitecto António Manuel de Agro Magalhães Baião, a quem foram atribuídas as funções relacionadas com o estudo, concepção e realização do projecto, direcção e acompanhamento da obra de recuperação arquitectónica e restauro artístico do Palácio Ceia, edifício classificado de interesse público, onde funciona a sede daquela instituição universitária;

Considerando a complexidade daquela tarefa, tanto pelo estado de avançada degradação inicial em que o edifício se encontrava como pela necessidade de o adaptar de forma eficiente às necessidades funcionais do organismo que o ocupa, sem todavia sacrificar o valor arquitectónico e artístico do imóvel;

Analisando o resultado final de todo esse trabalho, que tem merecido aprovação e encómio por parte de especialistas e entidades qualificadas para apreciá-lo.

Louvo o arquitecto António Manuel de Agro Magalhães Baião pelas invulgares qualidades de competência profissional, esclarecimento das decisões, escrupulo na pesquisa, alto nível técnico e artístico da realização dos trabalhos de recuperação, restauro e adaptação do Palácio Ceia, tarefa cujo mérito inteiramente lhe cabe e que deve, por essa razão, ser publicamente reconhecido.

12-12-89. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 25-9-89:

Licenciado António José de Sousa Almeida — autorizada a sua contratação para exercer as funções de assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 25-9-89. (Visto, TC, 27-11-89. São devidos emolumentos.)

4-12-89. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despachos, respectivamente, do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Ensino Superior e do reitor da Universidade da Beira Interior de 14-8 e 1-9-89:

Licenciados Augusto José Santos Carvalho, Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro, Flávio António Garcia Vital Calçada, Helena Maria de Jesus Franco Lanzinha, João Martins, José Carlos da Cruz Lavrador, Luísa Félix Henriques Rosendahl e Maria da Graça Pereira Ventura — autorizadas as suas contratações como assistentes convidados além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de requisição, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-89 até 31-8-90.

Prof. Doutor José Carlos Gaspar Venâncio — autorizada a sua contratação como professor auxiliar convidado além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de requisição, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-89 até 31-8-90. (Visto, TC, 27-11-89. São devidos emolumentos.)

6-12-89. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 1-9-89:

Licenciado José Carlos Dinis Medeiros — autorizada a sua contratação para exercer as funções de assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-89.

Por despacho reitoral de 9-10-89:

Licenciado José Almeida Geraldes — autorizada a sua contratação para exercer as funções de assistente convidado além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 9-10-89.

(Visto, TC, 30-11-89. São devidos emolumentos.)

11-12-89. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 1-10-89:

Maria Augusta Correia de Carvalho — autorizada a sua contratação para exercer as funções de monitora além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação de serviço eventual, a partir de 1-10-89. (Visto, TC, 5-12-89. São devidos emolumentos.)

12-12-89. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 15-12-89:

Doutor Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 23-12.

15-12-89. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Por despacho de 24-10-89 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado José Eduardo Teixeira Pereira Braga — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 23-11-89. (Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

18-12-89. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Direcção dos Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 18-12-89, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Filosofia Contemporânea requerida pela licenciada Maria da Conceição Mouta Vilas-Boas:

Presidente — Doutor Alexandre Fradique Gomes de Oliveira Morujão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Miguel Baptista Pereira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Cerqueira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

19-12-89. — O Director dos Serviços Académicos, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Direito

Edital. — Dados os obstáculos levantados pelo Tribunal de Contas a concursos já abertos pela Faculdade, anula-se o concurso, que

se abriu em 9-10-89 (*DR*, 2.ª, 245, de 24-10-89), para quatro assistentes estagiários e abre-se um novo concurso, nos seguintes termos:

Faz-se saber que está aberto, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com alterações, por ratificação, introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para seis lugares de assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Direito que tenham obtido informação final mínima de 14 valores.

Os candidatos, que oportunamente serão convocados para uma entrevista, poderão juntar ao requerimento de candidatura, do qual conste o nome, morada e número de telefone, o respectivo *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas dos candidatos e facilitem a formação de um juízo sobre as suas aptidões.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Avisam-se os concorrentes ao concurso para os lugares de assistentes estagiários para a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-89, de que os resultados estão afixados na secretaria da referida Faculdade.

20-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Ferreira Gomes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital. — 1 — Verificando-se as condições previstas no n.º 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, relativamente ao concurso aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 21-10-89, para recrutamento de cinco assistentes estagiários para as áreas de Programação, Probabilidades e Estatística e Análise Matemática, de acordo com as disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR* concurso documental para recrutamento de quatro assistentes estagiários para as referidas áreas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado, com a classificação final mínima de 13 valores na licenciatura compatível com as referidas áreas.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Classificação média de *Bom* em, pelo menos, seis disciplinas semestrais (ou três anuais) pertencentes às áreas referidas anteriormente;
- b) Entrevista prévia para análise do perfil do candidato e das classificações obtidas nas disciplinas da área do concurso.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento em papel azul de 25 linhas, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo das leis do cumprimento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final, referida no n.º 2;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, serviços administrativos, Avenida de Baraona, 1, Apartado 94 — 7001 Évora Codex.

18-12-89. — O Reitor, *António Gonçalves dos Santos Júnior*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, a abertura dos concursos para provimento de um lugar de professor catedrático de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências, rectifica-se que onde se lê «grupo de Biologia Vegetal» deve ler-se «área de Biologia Tecnológica — disciplinas de Microbiologia e Micologia».

22-12-89. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Rectificação. — Por ter saído inexacta no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, a publicação referente ao concurso para provimento de um lugar de professor catedrático de Geologia, rectifica-se que onde se lê «grupo de Geologia» deve ler-se «Departamento de Geologia — para o grupo de disciplinas da Secção de Geodinâmica».

Rectificação. — Por ter saído inexacta no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, a publicação referente ao concurso para provimento de três lugares de professor associado do grupo de Geologia da Faculdade de Ciências, rectifica-se que onde se lê «para provimento de três lugares de professor associado do grupo de Geologia» deve ler-se «para uma vaga de professor associado do Departamento de Geologia para o grupo de disciplinas da Secção de Geologia Económica e Aplicada, para uma vaga de professor associado para o grupo de disciplinas da Secção de Cristalografia, Mineralogia e Metalogenia, para uma vaga de professor associado para o grupo de disciplinas da Secção de Petrologia e Geoquímica».

27-12-89. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Avlso. — Faz-se público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio da Faculdade de Economia, junto da respectiva secretaria, a lista de classificação final no concurso para assessor do quadro da mesma Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 19-9-89.

14-12-89. — O Presidente do Júri, *Luís Mota de Castro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 16-10-89, proferido por delegação de competência:

José Henrique Cabral de Sousa — promovido à categoria de motorista de pesados principal do quadro da pessoal desta Faculdade. (Visto, TC, 18-12-89. São devidos emolumentos.)

28-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 27-7-89:

Licenciado João Manuel das Neves Moreira Cardoso da Cruz — contratado por conveniência urgente de serviço, em regime de substituição, para exercer funções de monitor além do quadro deste

Instituto e em regime eventual de serviço, com efeitos a partir de 12-10-88, data do início das funções do contratado.

Licenciado Luís Manuel Ferreira Batalha — contratado por conveniência urgente de serviço, em regime de substituição, para exercer funções de monitor além do quadro deste Instituto e em regime eventual de serviço, com efeitos a partir de 12-10-88, data do início das funções do contratado.

(Visto, TC, 30-11-89. São devidos emolumentos.)

14-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 9-11 e 12-12-89 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferidos nos termos do Dec.-Lei 29/83, de 22-1:

Autorizadas as seguintes equiparações a bolseiros fora do País:

Doutor José Francisco Gandra Portela, professor auxiliar — no período de 10 a 20-12-89.

Engenheiro Hermínio da Silva Botelho, assistente — no período de 8 a 11-12-89.

(Não carece de anotação do TC.)

13-12-89. — O Reitor, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Inglês. A este concurso podem ser admitidas todas as individualidades mencionadas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para a apreciação do mérito do candidato e constituir motivos de preferência. O requerimento deverá ser acompanhado de três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

3 — Para a selecção e ordenação dos candidatos atender-se-á às habilitações académicas, à experiência profissional na respectiva área e a trabalhos de investigação apresentados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25.º, 3.º, direito — 6000 Castelo Branco.

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental com vista ao recrutamento de assistentes ou professores-adjuntos para a Escola Superior Agrária, nas seguintes áreas científicas:

Mecânica dos Materiais e dos Fluidos — um lugar.

Maquinaria Agrícola e Técnicas de Reparação e Manutenção — um lugar.

2 — a) Para candidatos aos lugares de professor-adjunto são admitidas as individualidades mencionadas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;

b) Para selecção e ordenação destes candidatos atender-se-á às habilitações académicas, à experiência profissional na respectiva área e a trabalhos de investigação apresentados;

c) O requerimento de admissão à categoria de professor-adjunto deverá ser elaborado nos termos dos n.ºs 4 e 8 do presente edital e deverá ser acompanhado de três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

3 — Os candidatos aos lugares de assistente devem ter curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante.

4 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, data e local de nascimento, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e constituir motivo de preferência.

5 — Os candidatos a assistentes deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359 de 27-4-68;
- d) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados;
- f) Certidão do registo criminal.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), c), d) e f) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos referidos no n.º 5:

Área de licenciatura e classificação final de curso;
Classificação nas disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto o concurso;
Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
Entrevista, se considerada necessária, em que se apreciarão as motivações do candidato e as possibilidades de fixação na região;
Outras habilitações.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 3.º, direito — 6000 Castelo Branco.

22-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia

Aviso. — Nos termos dos arts. 35.º e 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do bloco administrativo a lista de classificação, homologada por despacho de 26-10-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de quimicotecnia de 2.ª classe existente no quadro de pessoal não docente

do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 10-1-89.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, é de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso, o prazo para recurso.

21-12-89. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Miranda Macário*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despachos de 31-10-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência delegada:

Alberto Barros de Sousa, Nuno Manuel Guerra Carinhas e Ruth Faynia Massey Silk, equiparados a professores-adjuntos além do quadro para a Escola Superior de Dança de Lisboa — contratados, com efeitos de 2-10-89 a 2-10-91.

José Manuel Machado Trincinhas, equiparado a professor-adjunto além do quadro para a Escola Superior de Dança de Lisboa — contratado em comissão de serviço, com efeitos de 3-11-89 a 3-11-91.

Maria Manuela da Piedade Valadas, equiparada a professora-adjunta além do quadro para a Escola Superior de Dança de Lisboa — contratada em comissão de serviço, com efeitos de 2-10-89 a 2-10-91.

Por despachos de 17-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação:

José Manuel Alves Pereira, equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro para a Escola Superior de Teatro e Cinema — contratado, com efeitos de 12-11-89 a 12-11-91.

(Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

18-12-89 — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 16-11-89 do subdirector-geral do Ensino Superior:

Jorge Correia Jesuino — contratado como professor associado convidado além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 19-7-89. (Visto, TC, 4-12-89.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

De acordo com o parecer emitido pelos Profs. Doutores Francisco Xavier Pina Martins Prata, Orlindo Manuel Graça Gouveia Pereira e Eduardo Gomes Cardoso, que fica arquivado no respectivo processo individual, o conselho científico deliberou que o Doutor Jorge Correia Jesuino reúne as condições para a passagem à categoria de professor associado convidado. Esta deliberação foi tomada em reunião do conselho científico de 19-7-89, por unanimidade.

13-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Corrêa Prostês da Fonseca*.

Tabelas de preços das publicações oficiais para 1990

TABELA A

Continente, Açores e Madeira (via aérea)

Assinaturas	Anuais	Semestrais
<i>Diário da República:</i>		
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (completa)	27 500\$00	13 750\$00
Duas séries diferentes	18 900\$00	9 450\$00
1.ª série	10 200\$00	5 100\$00
2.ª série	10 200\$00	5 100\$00
3.ª série	10 200\$00	5 100\$00
Apêndices (acórdãos)	5 900\$00	-\$-
Apêndices (relatórios)	8 300\$00	-\$-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	7 600\$00	-\$-
Compilação dos sumários	2 900\$00	-\$-

Nota. — Esta tabela beneficia do porte pago.

TABELA B

Estrangeiro, incluindo os portes de correio

Assinaturas	Via superfície		Via aérea	
	A	B	C	D
<i>Diário da República:</i>				
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (completa)	61 500\$00	141 000\$00	184 500\$00	201 700\$00
1.ª série	19 200\$00	47 100\$00	61 500\$00	66 600\$00
2.ª ou 3.ª séries	23 700\$00	48 100\$00	63 600\$00	71 800\$00
Apêndices (acórdãos)	8 200\$00	9 900\$00	14 200\$00	16 400\$00
Apêndices (relatórios)	20 800\$00	22 800\$00	28 300\$00	32 000\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	12 500\$00	22 400\$00	29 200\$00	48 800\$00
Compilação dos sumários	4 400\$00	5 000\$00	5 600\$00	5 900\$00

A — Países africanos de expressão portuguesa, Espanha, Brasil e Macau.

B — Restantes países.

C — Estrangeiro, regime europeu.

D — Estrangeiro, regime extra-europeu, e Macau.

Nota. — Esta tabela não beneficia do porte pago.

Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República*, para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias.

Apenas existem assinaturas semestrais para o *Diário da República*, sendo o custo metade dos valores indicados na tabela. Os seus inícios têm lugar em 1 de Janeiro ou 1 de Julho de cada ano.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1990**AVISO**

Sr. Assinante:

Quando em Novembro de 1988 iniciámos a inserção do AVISO em todas as séries do *Diário da República* solicitando o cumprimento das normas essenciais para procedermos atempadamente ao registo da renovação das assinaturas para o ano que se ia iniciar, fazíamos saber que o sistema da não interrupção no envio das publicações, posto em prática no ano anterior, só era possível caso pudessemos contar com a vossa total colaboração. Para tal bastaria, apenas, ter em conta o seu PONTO 1, no qual se pedia a devolução da FICHA-RENOVAÇÃO enviada previamente a todos os Srs. Assinantes, acompanhada do respectivo cheque para pagamento ou, no caso das entidades oficiais, pela correspondente requisição, impreterivelmente até 31 de Janeiro do corrente ano.

Infelizmente, e apesar de havermos condescendido no alargamento do referido prazo, pois somente em 19 de Maio suspendemos o envio das publicações, muitos foram os Srs. Assinantes que àquela data nem sequer nos haviam comunicado se continuavam ou não interessados nas publicações que vinham recebendo.

As perturbações causadas nos nossos serviços de registo de assinaturas e os elevados prejuízos que suportámos com o aumento de mão-de-obra e a perda de milhares de publicações obrigaram-nos a rever para o ano de 1990 a forma de aceitação das renovações, cujas normas passam a ser as seguintes:

- 1 — Em 31 de Dezembro proceder-se-á à suspensão do envio de todas as publicações cujas assinaturas não tenham sido renovadas dentro do prazo estabelecido.
- 2 — Nos primeiros dias do mês de Outubro próximo procederemos ao envio a todos os Srs. Assinantes das habituais FICHAS-RENOVAÇÃO, as quais nos deverão ser devolvidas impreterivelmente até 15 DE NOVEMBRO, acompanhadas dos respectivos valores em cheque passado à ordem desta IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., ou, no caso das entidades oficiais, da competente requisição, nas condições previstas na circular n.º 1014, série A, de 21 de Dezembro de 1982, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
- 3 — Para todos os Srs. Assinantes cujas FICHAS-RENOVAÇÃO nos cheguem depois da referida data, desde que haja lugar ao envio das colecções dos números publicados entre o dia 2 de Janeiro e a data em que comecem a receber as publicações expedidas por nós, ao custo da assinatura será acrescido, por cada mês de colecção, o valor correspondente à tabela abaixo indicada, para despesas de preparação e embalagem:

Assinatura das três séries	690\$00
Assinatura de duas séries diferentes	480\$00
Assinatura de séries isoladas	250\$00

Da mesma forma, os referidos valores serão aplicados aos novos assinantes, cujo início das suas subscrições tenha lugar ao longo do ano.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 80\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

